

Portal iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente



O Portal iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, é uma medida do Programa SIMPLEX, que integra um consórcio de organismos com atribuições de inspeção e fiscalização nessas áreas, cuja coordenação da conceção e desenvolvimento esteve a cargo da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, em estreita colaboração com:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P.;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P.;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo I.P.;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo I.P.;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P.;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção-Geral do Território;
- Docapesca - Portos e Lotas, S.A.;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
- Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.;
- Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.;
- Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas.

Acessível em (<https://ifama.igamaot.gov.pt/Portal/LandingPage>), o iFAMA é o ponto único de entrada, gestão e centralização de denúncias - também disponível nos portais de cada uma destas Entidades Parceiras - no qual podem ser apresentadas denúncias sobre ações ou atividades que possam colocar em causa o cumprimento da legislação no âmbito da Agricultura, Mar e Ambiente sobre os tópicos seguintes:

- Agricultura, Pecuária e Bem-estar animal;
- Animais de companhia;
- Ambiente;
- Apoios Financeiros Nacionais e Europeus no âmbito da Agricultura, Mar, Ambiente e Floresta;
- Atuação Administrativa e Financeira de Entidades das Tutelas da Agricultura, Mar e Ambiente;
- Avaliação de Impacte Ambiental;
- Caça e Pesca;
- Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Floresta;

- Incêndios;
- Mar;
- Medicamentos Veterinários, Fitossanidade e Fitofármacos;
- Ordenamento do Território;
- Radiações Ionizantes e Segurança Nuclear;
- Segurança Alimentar.

Neste portal, o cidadão terá, assim, conhecimento das matérias sobre as quais poderá apresentar denúncias e, após a sua submissão, da entidade parceira responsável e do seu tratamento até à conclusão.

O [Portal iFAMA](#) consubstancia uma abordagem nova ao tratamento de denúncias, que assegura aos cidadãos uma melhor informação e uma resposta, coordenada e em tempo útil, a ocorrências que possam constituir infrações à legislação da Agricultura, Ambiente e Mar.

O iFAMA vem dar reforço à expressão, aos princípios da colaboração e cooperação entre a Administração e a sociedade e uma racionalização no uso de recursos públicos conforme ao Manual [“Tratamento de queixas e participação dos cidadãos”](#) da Comissão Europeia (2020): ***utilizar os limitados recursos públicos disponíveis para conceber, organizar e explorar um sistema de tratamento de denúncias de forma eficiente e eficaz, atenta a geografia e a variedade de assuntos, atendendo aos diferentes mecanismos e processos de gestão de denúncias, a cargo de diferentes organismos.***

A divulgação pública do iFAMA consta em: [Portal do Governo](#) ; [Vídeo explicativo](#).

Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) 2023



O Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), lançado em 2017, assenta numa ação integrada, de base anual e com incidência nacional, que visa promover o cumprimento da legislação ambiental. Trata-se de uma ferramenta de planeamento e articulação de cada uma das entidades com atribuições próprias de licenciamento/fiscalização e de inspeção na área governativa do ambiente.

O [relatório PNFIA-2023](#) apresenta os resultados inscritos na plataforma por todas as entidades que o integram: a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os respetivos Serviços Descentralizados, respetivamente, as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve, as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, e a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

O Plano é estabelecido para o território nacional continental para atividades de diferentes setores, com potencial incidência ambiental. Anualmente são selecionados o conjunto de alvos a inspecionar ou fiscalizar por cada uma das entidades, no âmbito das suas atribuições e competências, por critérios pré-definidos por cada uma destas entidades.

No que respeita à IGAMAOT, as suas competências e atribuições legais em matéria [ambiental](#), impõem-lhe que dê prioridade às inspeções determinadas pelos Sistemas de Análise de Risco dos diferentes regimes legais cujo controle lhe está diretamente cometido, designadamente, instalações abrangidas pelo regime das emissões industriais (REI), em especial o regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e atividades e instalações que utilizam solventes orgânicos; instalações de atividade abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (SEVESO); instalações abrangidas pelos Regulamentos de Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos (REACH) e de Classificação, Rotulagem e Embalagem (CLP); e ainda, as inspeções específicas no âmbito do transporte de resíduos e dos operadores associados aos Movimentos/Transferências Transfronteiriças de resíduos (MTR / TFS).

Os setores com maior número de ações inspetivas/fiscalização realizadas em 2023 foram: Gestão de Resíduos (422), Extração de minérios e inertes (349); Comércio, serviços e transportes (228); Pecuárias e agropecuárias (204).

Das 2445 ações de fiscalização/ inspeção realizadas no ano 2023, foram emitidos 512 Autos de Notícia (AN), o que representa uma taxa de 20,9% de incumprimentos. Foram ainda emitidas 304 notificações, incluindo mandados, com o objetivo de correção de situações identificadas.

O maior número de autos de notícia lavrados incidiram nos setores: Gestão de Resíduos (111); Pecuárias e agropecuárias (76); Comércio, serviços e transportes (60); Alimentar (38). Destaca-se ainda a importância das notificações efetuadas nos Setores: Extração de minérios e inertes (149), Gestão de Resíduos (26); Comércio, serviços e transportes (18).

As vertentes ambientais onde se verificaram mais infrações incidiram nas seguintes áreas: Resíduos (278); Recursos Hídricos (138); Emissões Atmosféricas (79), Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) (66); Licenciamento Único Ambiental (LUA) (66); Responsabilidade por danos ambientais (31); Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) (24); Massas Minerais-Pedreiras (18); Prevenção e controlo dos perigos associados a Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas (SEVESO) (15).

Nova Diretiva sobre Crimes Ambientais



Considerando que o crime ambiental se apresenta atualmente como o quarto maior tipo de crime, associado por vezes a outras formas de criminalidade, como o branqueamento de capitais, a fraude fiscal, a falsificação ou outras formas de criminalidade organizada, e as deficiências da anterior [Diretiva 2008/99/CE](#), a Comissão Europeia adotou uma nova [Diretiva \(UE\) 2024/1203](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, sobre a proteção do ambiente, com base no direito penal (Diretiva Crime Ambiental), a ser transposta no prazo de 2 anos.

A nova Diretiva contém uma lista alargada de infrações, penas e sanções mais severas para pessoas singulares e empresas assim como a previsão de medidas adicionais, tais como a obrigação de o infrator restaurar o ambiente ou compensar os danos, excluindo-o do acesso a financiamento público ou cassando as suas licenças ou autorizações.

Estabelece ainda a jurisdição de modo a combater crimes transfronteiriços, reforçando a necessidade de recursos, formação, especialização e instrumentos de investigação e dispondo sobre a coordenação e cooperação entre as autoridades competentes dos Estados-Membros e estratégias nacionais de luta contra a criminalidade ambiental.

As orientações definidas a nível nacional para a política criminal identificaram para os biénios 2020/2022 e mais recentemente para 2023/2025 a investigação de crimes ambientais como uma prioridade, sublinhando o Ministério Público no que respeita à metodologia de investigação publicada na Diretiva 1/2021 e mais recentemente na [Diretiva n.º 1/2023](#), que considerando a especificidade dos ilícitos ambientais, a delegação para investigação dos mesmos deve ser dirigida prioritariamente à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e da Conservação da Natureza (IGAMAOT), que exerce funções próprias de Órgão de Polícia Criminal (OPC) especializado relativamente aos crimes que se relacionam com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo da competência de outras entidades e órgãos de polícia criminal.

A existência, no plano nacional, da IGAMAOT como OPC com competência específica em matéria ambiental encontra-se alinhada com as disposições da nova [Diretiva \(UE\) 2024/1203](#), em matéria de especialização das entidades envolvidas no combate à criminalidade ambiental.

Apesar dos avanços verificados, a nova Diretiva mantém ainda um amplo recurso a termos indeterminados — sendo disso exemplo as expressões “danos substanciais à qualidade do ar, da água ou do solo” ou “quantidade negligenciável de resíduos, produtos ou espécimes” —, fragilidade regulatória que se revela no baixo nível de implementação da anterior Diretiva 2008/99/CE no plano europeu.

Nesse contexto, as entidades nacionais, através da Rede Nacional IMPEL - Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente, promoveram a elaboração de [índice técnico-científico de esclarecimento do ilícito \(Itc\)](#), aprovado pelas Direções da Agência Portuguesa do Ambiente e da IGAMAOT em 2023, e resultante de um trabalho conjunto

com a Procuradoria-Geral da República e com a Polícia Judiciária, que procede à avaliação da magnitude que um dado efeito/resultado de determinada ocorrência/evento perigoso numa concreta massa de água, permitindo, assim, um referencial de concretização do conceito vago «dano substancial» sobre esses recursos, possibilitando, assim, a aplicação de medidas do foro criminal a essas situações.

Execução dos controlos *ex post* do FEAGA em 2023



A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) no âmbito dos controlos *ex post* do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), executou, em 2023, um total de 27 controlos, ascendendo o valor de ajuda FEAGA controlado a 8 940 909,47 €, tendo, no âmbito dos mesmos, a IGAMAOT emanado 51 recomendações com vista a contribuir para a melhoria da organização dos beneficiários e dos sistemas de gestão e controlo instituídos.

O universo de amostra do referido controlo incidiu nos beneficiários que, no exercício FEAGA em análise, receberam/pagaram um valor igual ou superior a 40 000 €, considerando ainda a aplicação de fatores de risco como sejam, *p.e.* a antiguidade e as irregularidades do último controlo, o tipo de setor e a medida, e o montante recebido.

Foram detetadas irregularidades em 22 dos 27 controlos efetuados, no valor de 198 086,57 €, o que corresponde a 2,2 % do total do valor da ajuda FEAGA controlado pela IGAMAOT, tendo, em 7 dos 27 controlos realizados, essas irregularidades sido de valor superior a 10 000 €, o que impôs a sua comunicação à Comissão Europeia.

Das mencionadas irregularidades e da aplicação de sanções, resultou o valor de 222 021,27€ de ajuda FEAGA a recuperar junto dos beneficiários.

O maior número de irregularidades registado, 68 % do número total, ocorreu no âmbito das duas medidas com maior peso no programa de controlos: *Programas Operacionais e Promoção Vinhos em Países Terceiros*.

De destacar que 63 % dos beneficiários receberam ajudas no âmbito das referidas medidas, consideradas de risco elevado, e assim de maior exigência ao nível das verificações *ex post*. Num dos controlos ao “Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros” foram detetados indícios de prática fraudulenta, pelo que foram os mesmos reportados ao Ministério Público.

Mais informação sobre a atuação da IGAMAOT em matéria de Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Comunitários pode ser consultada [aqui](#).

Inteligência Artificial



A IGAMAOT encontra-se a colaborar com o Instituto de Engenharia, Tecnologia e Ciência de Sistemas e Computadores (INESC TEC), da Universidade do Porto, sob a égide do [EMERITUS](#), projeto europeu do qual o INESC TEC é beneficiário, que tem como principal objetivo desenvolver uma plataforma tecnológica de deteção e recolha de provas por recurso a dados de observação da Terra, assim como promover programas de formação no uso destas tecnologias, para melhorar a eficiência e a eficácia na deteção e combate aos crimes ambientais, com estudos de caso em áreas como a deteção de contaminantes nos recursos hídricos e em operações ilegais de eliminação e movimento transfronteiriço de resíduos.

O INESC TEC da Universidade do Porto tem vindo a desenvolver trabalhos em matéria de inteligência artificial, com enfoque na análise de “processos”, ou seja, sequência de eventos (*process mining*), que permite assim identificar processos que não estão “alinhados” (*conformance checking*).

Nos domínios da atividade da IGAMAOT, a parceria com o INESC PT estendeu-se a dois projetos piloto que se encontram em curso, respetivamente na área ambiental e no ordenamento do território, que têm como objetivo final o desenvolvimento de ferramentas computacionais de auxílio às autoridades públicas no combate a ilícitos contraordenacionais e penais.

Na matéria ambiental, o projeto piloto inclui a cooperação com a Agência Portuguesa do Ambiente, centrando-se na análise dos dados de base recolhidos e geridos por esta agência na aplicação do Regulamento Europeu de Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR), atento o aumento das transferências ilegais de resíduos a nível internacional e a relevância do combate ao crime nesta área, incluindo os MIRR – Mapa integrado de Registo de Resíduos, as eGAR – Guias eletrónicas de transporte de resíduos, os MTR-LV – Movimento Transfronteiriço de resíduos “Lista Verde” sem processo de notificação e os MTR-LL – Movimento Transfronteiriço de resíduos “Lista Laranja” com processo de notificação e o cruzamento com dados internos da IGAMAOT registados no seu Sistema de Gestão Interna.

No domínio do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, a Direção Geral do Território tem sido uma entidade parceira essencial, a par do INESC TEC da Universidade do Porto, pretendendo-se o desenvolvimento de um algoritmo que identifique, de forma automática, a dinâmica da evolução das áreas artificializadas e do coberto vegetal, designadamente: identificar áreas vulneráveis/suscetíveis à ocorrência de intervenções em solo abrangido por condicionantes legais, Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP) e de regimes de salvaguarda merecedores de tutela através de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT); por referência a classes específicas da Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS), através de dados espaciais, de entre os quais, do sistema Copernicus e em particular do Sentinel-2.

Conferência da Rede Nacional IMPEL 2024



A [8.ª Conferência da Rede Nacional IMPEL](#), organizada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A) e pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), cuja abertura foi realizada pela Vice-Presidente da CCDR e pela Subinspetora-Geral da IGAMAOT, realizou-se no dia 10 de maio de 2024, no Auditório da CCDR-Alentejo, em Évora, sendo em simultâneo um evento *online*, contando com 185 participantes inscritos.

As apresentações e moderação foram realizadas em conjunto com outras entidades nacionais, incluindo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a CCDR do Centro, a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, a Direção-Geral do Território (DGT), a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA-A), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Procuradoria-Geral da República (PGR), bem como a Universidade de Évora, a Universidade do Porto e a Universidade Nova de Lisboa.

O [Programa](#) do evento incluiu uma 1ª sessão de divulgação do trabalho realizado no âmbito da participação nacional em Projetos da IMPEL – [Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente / European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), na qual foram apresentados os desenvolvimentos dos Projetos: Revisão pelos Pares Nacional, Análise de Risco na área das emissões industriais e da conservação da natureza, Inteligência Geoespacial e Responsabilidade Ambiental na Avaliação de danos ambientais.

A 2ª sessão foi dedicada à proteção dos solos, tendo sido abordados tópicos como a poluição difusa e das águas subterrâneas, saúde dos solos e sua regeneração e ainda medidas de garantia da conformidade legal recorrendo a ferramentas de inteligência artificial e de observação da Terra.

Encontra-se disponível, para consulta, o [Relatório](#) de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, entre abril de 2022 e abril de 2024.



igamaot

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território

Desde 2021, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa (ESTeSL), têm vindo a celebrar, anualmente, Acordos de Parceria para promoção de estágios curriculares na área da saúde ambiental, com o objetivo de proporcionar a aplicação dos conhecimentos técnico-científicos adquiridos em contexto de trabalho, um contributo para a consolidação de competências dos estudantes.

O curso de técnico de higiene e saúde ambiental é um requisito para ingresso na carreira de Técnicos de Saúde Ambiental (TSA), que de acordo com o Decreto-Lei nº 117/95, de 30 de maio, atuam no controlo sanitário do ambiente, cabendo-lhes

detetar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, atuais ou potenciais. sendo profissionais com formação base para intervir no binómio Saúde – Ambiente em diferentes contextos, tais como habitacional, escolar, recreativo, industrial, comércio e serviços, assim como na qualidade ambiental (ar, alimentos, água, resíduos, solos, entre outros). Na vertente do ambiente, é necessário monitorizar a qualidade ambiental ao nível dos poluentes atmosféricos, da qualidade da água, da biodiversidade, da saúde dos ecossistemas e dos impactes resultantes de mudanças climáticas. No final do estágio, pretende-se que os alunos obtenham conhecimentos do trabalho da IGAMAOT, seus procedimentos e práticas, promovendo-se a aquisição e aplicação de novos conhecimentos específicos na área ambiente-saúde.

Os relatórios de estágios incluem um trabalho de muita relevância para a atividade da IGAMAOT, centrado na recolha bibliográfica e análise das implicações no ambiente e na saúde humana de poluentes, com vista a fundamentar a aplicação de medidas sancionatórias ou cautelares mais gravosas, quando verificadas inconformidades legais de valores limite estabelecidos na legislação ou licenças, atentos os riscos para a saúde e ambiente da sua emissão no ar, nos recursos hídricos ou nos solos, tendo sido já desenvolvidos trabalhos sobre os seguintes temas:

- Emissão de poluentes para a atmosfera;
- Emissão de poluentes através da descarga de águas residuais;
- Valorização agrícola de lamas.



A IGAMAOT divulga a sua atividade no LinkedIn

Siga-nos em <https://www.linkedin.com/company/igamaot>

Ver [arquivo de edições anteriores da Newsletter](#)

igamaot.gov.pt

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Rua de O Século, 51

1200-433 LISBOA

Tel.: 213 215 500

Portal: www.igamaot.gov.pt

E-mail: igamaot@igamaot.gov.pt